



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE



PORTARIA DP Nº 092/2020

Natal/RN, 22 de abril de 2020.

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 69, do Estatuto Social, considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e considerando a decisão da Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 050/2020, que possibilitou a execução de trabalhos domiciliares para os empregados;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER** por mais 15 (quinze) dias corridos os prazos processuais dos Processos Administrativos Disciplinares-PAD's, inclusive os de Rito Sumário, e dos Processos Disciplinares da Guarda Portuária.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/04/2020.


ELIS TREIDLER ÖBERG
Almirante de Esquadra
Diretor-Presidente